



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 961***

*de 23 de outubro de 1986*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AS SEGUINTE**

**COVAS:**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

## **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo à família de MARCÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, a Cova nº 214 de Quadra Salvador Paes de Campos, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de ALCIDES SIMIÃO PRIETO, a Cova nº 84 - Quadra 07, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de THEODORO SERRA - Cova nº 218 e 219 - Quadra Marechal Honório, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de MARIA DE LOURDES PEREIRA FERNANDES - Cova nº 204 da Quadra Salvador Paes de Campos, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de MARLENE FERREIRA DE SOUZA BANDÃO - Cova nº 352 - Quadra Mário Sabatel, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de MARIZIA DE SOUZA ARAGÃO - Cova nº 312 - Quadra Ricardo Delvízio, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de ITAIRA DE ARRUDA - Cova nº 13 da Quadra João Amancio onde a mesma encontra-se sepultada? à família de HERALDO DA SILVA SAMPAIO - Cova nº 252 - Quadra Marechal Honório, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de MARIA JOANA DA SILVA - Cova nº 366 - Quadra Salvador Paes de Campos, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de SILVÉRIO DIAS - Cova nº 471 - Quadra Salvador Paes de Campos, onde o mesmo encontra-se sepultado; à família de MARIA CUNHA DE MORAES - Cova nº 141 - Quadra Sebastião Rolon, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de GILDA BRAGA DOS SANTOS - Cova nº 353 - Quadra Sebastião Rolon, do Cemitério Santa Cruz, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de ANTONIO CRISTINO DA COSTA - Cova nº 11 - Quadra Plínio C. Botelho, onde o mesmo encontra-se sepultado.*

## **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 23 de Outubro de 1986.*

*Lei Ordinária Nº 961/1986 - 23 de outubro de 1986*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*